

Institui a” **Semana da Agricultura e Sustentabilidade**” no Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "**Semana da Agricultura e Sustentabilidade**" no Estado da Bahia, a ser comemorada anualmente nas duas últimas semanas do mês de julho, incluindo a data alusiva ao Dia do Agricultor, celebrado nacionalmente no dia 28 de julho.

Art. 2º A "Semana da Agricultura e Sustentabilidade" tem como objetivo principal mobilizar o setor agrícola para a troca de técnicas e conhecimentos sobre agricultura sustentável, beneficiando assim a categoria dos agricultores e promovendo práticas que respeitem o meio ambiente.

Art. 3º São prioridades da "Semana da Agricultura e Sustentabilidade" a valorização dos trabalhadores rurais que dedicam suas vidas à agricultura, fornecendo alimentos essenciais para as cidades. Esta valorização se dará através de ações que destacam a importância do agricultor na preparação da terra, plantio, cultivo, colheita e comercialização dos produtos.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, regulamentará a programação a ser desenvolvida durante as duas últimas semanas do mês de julho (incluindo o dia 28 de julho). A programação incluirá palestras, feiras, convenções, exposições e rodas de conversa, campanhas educativas em redes sociais, cursos técnicos e outras atividades de reconhecimento aos agricultores locais, tanto da zona urbana quanto rural.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2024.

Deputado Ricardo Rodrigue

JUSTIFICATIVA

Por meio desta proposição, espera-se trazer diversos benefícios significativos para o Estado da Bahia e para a sociedade em geral. A agricultura e a sustentabilidade, quando integradas, representam uma abordagem holística que reconhece a interconexão entre a produção de alimentos, o meio ambiente e as comunidades humanas. Busca-se garantir que a agricultura seja economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente responsável, promovendo a sustentabilidade a longo prazo da produção de alimentos e do planeta.

A criação de uma semana dedicada à agricultura e sustentabilidade proporciona uma oportunidade única para aumentar a conscientização pública sobre a importância desses temas. Por meio de eventos, palestras, workshops e atividades educativas, os cidadãos podem aprender sobre práticas agrícolas sustentáveis, a importância da conservação ambiental e o papel crucial da agricultura na segurança alimentar e no desenvolvimento econômico.

A agricultura é uma parte fundamental da economia baiana, fornecendo subsistência para muitas comunidades rurais e contribuindo significativamente para o Produto Interno Bruto (PIB) do estado. Ao promover práticas agrícolas sustentáveis, a legislação pode ajudar a fortalecer a resiliência econômica das comunidades rurais, garantindo a longevidade e a prosperidade da agricultura a longo prazo.

O Estado da Bahia, conhecido por sua diversidade biológica e importância ambiental, pode destacar a importância da conservação da biodiversidade e promover práticas agrícolas que protejam os habitats naturais e evitem o desmatamento ilegal.

Portanto, uma lei que institua a "Semana da Agricultura e Sustentabilidade" no Estado da Bahia pode desempenhar um papel fundamental na promoção de práticas agrícolas sustentáveis, na conscientização pública sobre questões ambientais e no desenvolvimento econômico e social sustentável da região.

Diante do exposto, considerando o elevado espírito público de Vossas Excelências, e convencidos da relevância da aprovação de leis, solicito o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto que institui a "Semana da Agricultura e Sustentabilidade" no Estado da Bahia.

Diante do exposto, contamos com o entendimento dos nobres deputados para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2024.

Deputado Ricardo Rodrigues